



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2026

<input type="checkbox"/> COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
----------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÉDICAS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contratação importa no valor total de **R\$ 1.132.774,08 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)**, referente a contratação de horas médicas em regime de plantão para atender as necessidades das unidades básicas de saúde – UBS, com detalhamento descrito abaixo na tabela abaixo:

CONTRATADA: H DA SILVA CLÍNICA LTDA, CNPJ – 37.207.026/00001 -15.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nº	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Clínica Geral:	1104	R\$ 208,33	R\$ 229.996,32
02	Ginecologia e Obstetrícia:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72
03	Ortopedia:	144	R\$ 241,66	R\$ 34.799,04
04	Nutrólogo:	240	R\$ 241,66	R\$ 57.998,40
05	Pediatria:	144	R\$ 241,66	R\$ 34.799,04
06	Ultrassonografia:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72
07	Neurologia:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
08	Neuropediatria:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72
09	Psiquiatria:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
10	Urologia:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
TOTAL				R\$ 566.387,04

CONTRATADA: J. H DA SILVA CLÍNICA LTDA, CNPJ – 47.063.974/0001-88.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Nº	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Clínica Geral:	1104	R\$ 208,33	R\$ 229.996,32
02	Ginecologia e Obstetrícia:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72
03	Ortopedia:	144	R\$ 241,66	R\$ 34.799,04
04	Nutrólogo:	240	R\$ 241,66	R\$ 57.998,40
05	Pediatria:	144	R\$ 241,66	R\$ 34.799,04
06	Ultrassonografia:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

07	Neurologia:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
08	Neuropediatria:	192	R\$ 241,66	R\$ 46.398,72
09	Psiquiatria:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
10	Urologia:	96	R\$ 241,66	R\$ 23.199,36
TOTAL				R\$ 566.387,04

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação: Execução

Tipo de pagamento: Mensal.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.

II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado.

V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DO FUNDAMENTO LEGAL

No caso, dispõe o inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação a qual diz que **“objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”**., conforme abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV -. **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.**

DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de plantões médicos se faz presente para garantir o atendimento contínuo e adequado à população, especialmente em situações de emergência e urgência. A crescente demanda por atendimento médico requer a



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

implementação de um sistema eficaz e ágil, capaz de responder prontamente às necessidades da população.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/ ELEMENTO	RECURSO	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00	550	2026	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, mediante justificativas e fundamentações, propõe a contratação em epígrafe, seguindo as formalidades legais estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei Federal 14.133/2021, logo, após autorização da autoridade competente, o processo segue para publicação do referido Termo de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de abril de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação

Portaria nº 024/2026